LEI Nº 4.824, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2019 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 e no Anexo V da Lei 4.692, de 26/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.721 de 03 de dezembro de 2018 para o exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.342.500,00 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), mediante reforço das dotações orçamentárias, assim discriminada:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.03 – Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental
123610019.2.054/33.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ..... R$ 200.000,00
Fonte de recurso 104
33.1.91.13.00 – Obrigações patronais..... R$ 200.000,00
Fonte de recurso 104
10.04 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Educação Infantil
123650019.2.062/33.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ..... R$ 912.500,00
Fonte de recurso 000
33.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R4 30.000,00
Fonte de recurso 103

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.01 – Manutenção dos Serviços do Setor de Merenda Escolar
123610017.2.047/33.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita..... R$ 100.000,00
Fonte de recurso 000
123650017.2.048/33.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita..... R$ 40.000,00
Fonte de recurso 000
123660017.2.082/33.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita..... R$ 60.000,00
Fonte de recurso 000
10.03 – Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental
123610018.1.012/34.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R$ 29.990,00
Fonte de recurso 000
123610019.2.054/33.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita..... R$ 36.100,00
Fonte de recurso 000
33.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física R4 40.000,00
Fonte de recurso 000
123610020.2.055/33.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção..... R$ 549.990,00
Fonte de recurso 000
33.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção..... R$ 150.000,00
Fonte de recurso 104
123620022.2.058/33.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R4 9.990,00
Fonte de recurso 000
123660022.2.059/33.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ..... R$ 30.000,00
Fonte de recurso 104
33.1.90.13.00 – Obrigações patronais..... R$ 6.000,00
Fonte de recurso 104
33.1.91.13.00 – Obrigações patronais..... R$ 40.000,00
Fonte de recurso 104
33.3.90.30.00 – Material de consumo..... R$ 19.790,00
Fonte de recurso 104
123640023.2.060/33.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ..... R$ 20.000,00
Fonte de recurso 000
33.3.90.30.00 – Material de consumo..... R$ 6.000,00
Fonte de recurso 000
34.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente..... R$ 12.000,00
Fonte de recurso 000
123610019.2.061/33.3.90.18.00 – Auxílio financeiro a estudantes..... R$ 8.070,00

Fonte de recurso 000
33.3.90.18.00 – Auxílio financeiro a estudantes ..... R$ 22.130,00
Fonte de recurso 104
123640021.2.083/33.3.90.18.00 – Auxílio financeiro a estudantes ..... R$ 9.990,00
Fonte de recurso 000
10.04 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Educação Infantil
123650019.2.062/33.1.91.13.00 – Obrigações patronais ..... R$ 30.000,00
Fonte de recurso 103
33.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita ..... R$ 122.450,00
Fonte de recurso 000

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 do Plano Plurianual 2018 a 2021, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOO
PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE MERENDA**					
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**					
361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**					
0017	**PROGRAMA: NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**					
2.047	**Atividade: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar**					
	Fonte de recurso 000 – valor reduzido					
	33.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 1,00	-	**100.000**	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter o Setor da Merenda Escolar	Outros Produtos	-	**01**	-	-
	Houve redução da meta física					
365	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL**					
0017	**PROGRAMA: NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**					
2.048	**Atividade: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar**					
	Fonte de recurso 000 – valor reduzido					
	33.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 1,00	-	**40.000**	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter alimentação infantil	Outros Produtos	-	**01**	-	-
	Houve redução da meta física					
366	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**					
0017	**PROGRAMA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**					
2.082	**Atividade: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar**					
	Fonte de recurso 000 – valor reduzido					
	33.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 1,00	-	**60.000**	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Promover a aquisição, distribuição e controle da qualidade da merenda escolar na rede municipal da educação infantil	Outros Produtos	-	**01**	-	-
	Houve redução da meta física					
03	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**					
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**					

361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**					
0018	**PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA**					
1.012	**Projeto: Construção da Nova Sede da Secretaria Municipal de Educação**					
	Fonte de recurso 000 – valor reduzido					
	34.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$ 1,00	-	**29.990**	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0004	Construção da nova sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes	Edificação Construída	-	**01**	-	-
	Houve redução da meta física					
0019	**PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**					
2.054	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental**					
	Fonte de recurso 104 – valor suplem.					
	33.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$ 1,00	-	**200.000**	-	-
	33.1.91.13.00 – Obrigações patronais	R$ 1,00	-	**200.000**	-	-
	Fonte de recurso 000 – valor reduzido					
	33.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 1,00	-	**36.100**	-	-
	33.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$ 1,00	-	**40.000**	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter escolas municipais	Apoio Administrativo	-	**01**	-	-
	Houve alteração da meta física					
0020	**PROGRAMA: TRANSPORTE ESCOLAR**					
2.055	**Atividade: Manutenção do Transporte Escolar**					
	Fonte de recurso 104 – valor reduzido					
	33.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção	R$ 1,00	-	**150.000**	-	-
	Fonte de recurso 000 – valor reduzido					
	33.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção	R$ 1,00	-	**549.990**	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter o Transporte Escolar	Outros Produtos	-	**01**	-	-
	Houve redução da meta física					
362	**SUBFUNÇÃO: ENSINO MEDIO**					
0022	**PROGRAMA: EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**					
2.058	**Atividade: Implantação do Cursinho Pré-vestibular Gratuito**					
	Fonte de recurso 000 – valor reduzido					
	33.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 1,00	-	**9.990**	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Implantar Cursinho Pré-vestibular Gratuito	Outros Produtos	-	**01**	-	-
	Houve redução da meta física					
366	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**					
0022	**PROGRAMA: EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**					
2.059	**Atividade: Inclusão de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental**					
	Fonte de recurso 104 – valor reduzido					
	33.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas –	R$ 1,00	-	**30.000**	-	-

	pessoal civil					
	33.1.90.13.00 – Obrigações patronais	R$ 1,00	-	6.000	-	-
	33.1.91.13.00 – Obrigações patronais	R$ 1,00	-	40.000	-	-
	33.3.90.30.00 – Material de consumo	R$ 1,00	-	19.790	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os alunos na Educação de Jovens e Adultos no sentido de alfabetizar e erradicar o analfabetismo	Outros Produtos	-	01	-	-
	Houve redução da meta física					
364	**SUBFUNÇÃO: ENSINO SUPERIOR**					
0023	**PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**					
2.060	**Atividade: Manter os Serviços do Polo da "Universidade Aberta do Brasil - UAB"**					
	Fonte de recurso 000 – valor reduzido					
	33.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$ 1,00	-	20.000	-	-
	33.3.90.30.00 – Material de consumo	R$ 1,00	-	6.000	-	-
	34.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	R$ 1,00	-	12.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os Serviços do Polo da "Unidade Aberta do Brasil - UAB"	Outros Produtos	-	01	-	-
	Houve redução da meta física					
361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**					
0019	**PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**					
2.061	**Atividade: Capacitação e Qualificação de Docentes**					
	Fonte de recurso 000 – valor reduzido					
	33.3.90.18.00 – Auxílio financeiro a estudantes	R$ 1,00	-	8.070	-	-
	Fonte de recurso 104 – valor reduzido					
	33.3.90.18.00 – Auxílio financeiro a estudantes	R$ 1,00	-	22.130	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Capacitar e Qualificar Docentes	Outros Produtos	-	01	-	-
	Houve redução da meta física					
364	**SUBFUNÇÃO: ENSINO SUPERIOR**					
0021	**PROGRAMA: AUXILIO FINANCEIRO PARA BOLSAS DE ESTUDO**					
2.083	**Atividade: Concessão de Auxílio Financeiro para Bolsas de Estudos**					
	Fonte de recurso 000 – valor reduzido					
	33.3.90.18.00 – Auxílio financeiro a estudantes	R$ 1,00	-	9.990	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Conceder Auxílio Financeiro para Bolsas de Estudos	Outros Produtos	-	01	-	-
	Houve redução da meta física					
04	**UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL**					
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**					
365	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL**					
0019	**PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**					
2.062	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil**					
	Fonte de recurso 103 – valor suplem.					
	33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1,00	-	30.000	-	-
	Fonte de recurso 000 – valor suplem.					
	33.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$ 1,00	-	912.500	-	-

	Fonte de recurso 103 – valor reduzido					
	33.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	R$ 1,00	-	**30.000**	-	-
	Fonte de recurso 000 – valor reduzido					
	33.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 1,00	-	**122.450**	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Adquirir material didático pedagógico necessário para o desenvolvimento do ensino-aprendizagem com faixa etária de 0 a 5 anos	Outros Produtos	-	**01**	-	-
	Houve alteração da meta física					

Art. 4º - Face abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº. 4.692, de 26/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2019
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE MERENDA**		
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**		
361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**		
0017	**PROGRAMA: NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**		
2.047	**Atividade: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar**		
	Fonte de recurso 000 – valor reduzido		
	33.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 1,00	**100.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o Setor da Merenda Escolar	Outros Produtos	**01**
	Houve redução da meta física		
365	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL**		
0017	**PROGRAMA: NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**		
2.048	**Atividade: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar**		
	Fonte de recurso 000 – valor reduzido		
	33.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 1,00	**40.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter alimentação infantil	Outros Produtos	**01**
	Houve redução da meta física		
366	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**		
0017	**PROGRAMA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**		
2.082	**Atividade: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar**		
	Fonte de recurso 000 – valor reduzido		
	33.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 1,00	**60.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Promover a aquisição, distribuição e controle da qualidade da merenda escolar na rede municipal da educação infantil	Outros Produtos	**01**
	Houve redução da meta física		
03	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**		
361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**		
0018	**PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA**		
1.012	**Projeto: Construção da Nova Sede da Secretaria Municipal de Educação**		
	Fonte de recurso 000 – valor reduzido		
	34.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$ 1,00	**29.990**
	Principais serviços e ou produtos		
0004	Construção da nova sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes	Edificação Construída	**01**
	Houve redução da meta física		
0019	**PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		

2.054	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental**		
	Fonte de recurso 104 – valor suplem.		
	33.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$ 1,00	**200.000**
	33.1.91.13.00 – Obrigações patronais	R$ 1,00	**200.000**
	Fonte de recurso 000 – valor reduzido		
	33.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 1,00	**36.100**
	33.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$ 1,00	**40.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter escolas municipais	Apoio Administrativo	**01**
	Houve alteração da meta física		
0020	**PROGRAMA: TRANSPORTE ESCOLAR**		
2.055	**Atividade: Manutenção do Transporte Escolar**		
	Fonte de recurso 104 – valor reduzido		
	33.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção	R$ 1,00	**150.000**
	Fonte de recurso 000 – valor reduzido		
	33.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção	R$ 1,00	**549.990**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o Transporte Escolar	Outros Produtos	**01**
	Houve redução da meta física		
362	**SUBFUNÇÃO: ENSINO MEDIO**		
0022	**PROGRAMA: EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**		
2.058	**Atividade: Implantação do Cursinho Pré-vestibular Gratuito**		
	Fonte de recurso 000 – valor reduzido		
	33.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 1,00	**9.990**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implantar Cursinho Pré-vestibular Gratuito	Outros Produtos	**01**
	Houve redução da meta física		
366	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**		
0022	**PROGRAMA: EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**		
2.059	**Atividade: Inclusão de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental**		
	Fonte de recurso 104 – valor reduzido		
	33.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$ 1,00	**30.000**
	33.1.90.13.00 – Obrigações patronais	R$ 1,00	**6.000**
	33.1.91.13.00 – Obrigações patronais	R$ 1,00	**40.000**
	33.3.90.30.00 – Material de consumo	R$ 1,00	**19.790**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os alunos na Educação de Jovens e Adultos no sentido de alfabetizar e erradicar o analfabetismo	Outros Produtos	**01**
	Houve redução da meta física		
364	**SUBFUNÇÃO: ENSINO SUPERIOR**		
0023	**PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**		
2.060	**Atividade: Manter os Serviços do Polo da "Universidade Aberta do Brasil - UAB"**		
	Fonte de recurso 000 – valor reduzido		
	33.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$ 1,00	**20.000**
	33.3.90.30.00 – Material de consumo	R$ 1,00	**6.000**
	34.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	R$ 1,00	**12.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os Serviços do Polo da "Unidade Aberta do Brasil - UAB"	Outros Produtos	**01**
	Houve redução da meta física		
361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**		
0019	**PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
2.061	**Atividade: Capacitação e Qualificação de Docentes**		
	Fonte de recurso 000 – valor reduzido		

	33.3.90.18.00 – Auxílio financeiro a estudantes	R$ 1,00	**8.070**
	Fonte de recurso 104 – valor reduzido		
	33.3.90.18.00 – Auxílio financeiro a estudantes	R$ 1,00	**22.130**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Capacitar e Qualificar Docentes	Outros Produtos	**01**
	Houve redução da meta física		
364	**SUBFUNÇÃO: ENSINO SUPERIOR**		
0021	**PROGRAMA: AUXILIO FINANCEIRO PARA BOLSAS DE ESTUDO**		
2.083	**Atividade: Concessão de Auxílio Financeiro para Bolsas de Estudos**		
	Fonte de recurso 000 – valor reduzido		
	33.3.90.18.00 – Auxílio financeiro a estudantes	R$ 1,00	**9.990**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Conceder Auxílio Financeiro para Bolsas de Estudos	Outros Produtos	**01**
	Houve redução da meta física		
04	**UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL**		
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**		
365	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL**		
0019	**PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
2.062	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil**		
	Fonte de recurso 103 – valor suplem.		
	33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1,00	**30.000**
	Fonte de recurso 000 – valor suplem.		
	33.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas –pessoal civil	R$ 1,00	**912.500**
	Fonte de recurso 103 – valor reduzido		
	33.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	R$ 1,00	**30.000**
	Fonte de recurso 000 – valor reduzido		
	33.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 1,00	**122.450**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Adquirir material didático pedagógico necessário para o desenvolvimento do ensino-aprendizagem com faixa etária de 0 a 5 anos	Outros Produtos	**01**
	Houve alteração da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 20 de novembro de 2019.

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUIZ OQUENDO GARCIA
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 21/11/2019
Katia Nogueira
Funcionária